

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 049, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

“Altera a Lei Municipal nº 5.075, de 31 de março de 2020, Lei das Diretrizes Orçamentárias 2020 (LDO 2020), Lei sobre Plano Plurianual (PPA 2018-2021) e a Lei Orçamentária Anual (LOA 2020).”

O PREFEITO MUNICIPAL, de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art.1º Altera os artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 5.075, de 31 de março de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica acrescentada a Lei Municipal nº 4.509, de 12 de junho de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, deverá ser acrescentada a seguinte ação governamental, como segue:

Órgão: 08 – Secretaria de Obras e Viação
Unidade: 01 – Secretaria de Obras e Viação
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 – Infra – Estrutura Urbana
Programa de Governo: 0120 – Organizando o Transporte
Ação: 1.023
Tipo de Ação: Projeto
Descrição da Ação: Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos
Produto: Equipamento/Material Permanente Adquirido
Unidade de Medida: unidade

Metas (Físicas)				Metas Financeiras				
				Fonte de Financiamento (Recursos)	Custo Previsto			
2018	2019	2020	2021		2018	2019	2020	2021
-	--	4	-	1173 – Eficiência Municipal		-	1.665.000,00	-

Art. 2 – Fica acrescentada à Lei Municipal nº 4. 982, 25 de setembro de 2019, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, deverá ser acrescentada a seguinte ação governamental como segue:

Órgão: 08 – Secretaria de Obras e Viação
Unidade: 01 – Secretaria de Obras e Viação
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 – Infra – Estrutura Urbana
Programa de Governo: 0120 – Organizando o Transporte
Ação: 1.023
Tipo de Ação: Projeto
Descrição da Ação: Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos

Produto: Equipamento/Material Permanente Adquirido
Unidade de Medida: unidade

ANO	Metas (Físicas)	Fonte de Financiamento (Recursos)	Custo Previsto em R\$						
			TOTAL	Detalhamento por Categoria Econômica e Grupo de Natureza da Despesa					
				Pessoa le Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financ.	Amortização da Dívida
2020	4	1173 Eficiência Municipal	1.665.000,00				1.665.000,00		

Art. 3º - Fica acrescentada à Lei Municipal nº 5.013 de 20 de novembro de 2019, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2020 – Lei Orçamentária Anual 2020, deverá ser aberto crédito adicional especial no valor de R\$ 1.665.000,00 (Um milhão, seiscentos e sessenta e cinco mil reais), como segue:

Órgão: 08 – Secretaria de Obras e Viação

Unidade: 01 – Secretaria de Obras e Viação

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 – Infra – Estrutura Urbana

Programa de Governo: 0120 – Organizando o Transporte

Ação (Projeto): 1.023 – Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos

Rubrica: 4.4.9.0.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Recurso: 1173 – Eficiência Municipal

Valor: R\$ 1.665.000,00

Art. 4º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito adicional especial acima, a operação de crédito junto ao Banco do Brasil S/A (conforme Lei Municipal 4.723 de 28/06/2018) referente ao recurso 1173 – Eficiência Municipal no valor de R\$ 1.665.000,00 (Um milhão, seiscentos e sessenta e cinco mil reais).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 30 de abril de 2020.

Ernani de Freitas Gonçalves,
 Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Rodrigo Avila da Silveira
 Secretário de Administração

Publicada em ___/___/___

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis, o Projeto de Lei nº 049 de 30 de abril de 2020, que: *“Altera a Lei Municipal nº 5.075, de 31 de março de 2020, Lei das Diretrizes Orçamentárias 2020 (LDO 2020), Lei sobre Plano Plurianual (PPA 2018-2021) e a Lei Orçamentária Anual (LOA 2020).”*

O presente Projeto de Lei visa alterar Lei Municipal nº 5.075, de 31 de março de 2020. Ocorre que o recurso mencionado na referida Lei municipal não estava correto (tratava-se de uma operação de crédito de 2018). A nomenclatura correta do recurso é **1173 – Eficiência Municipal**.

Sendo assim e contando com a costumeira apreciação dos Nobres Edis, aguardamos manifestação dessa Egrégia Câmara Legislativa, com relação a este projeto de lei, enviando também nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

Ernani de Freitas Gonçalves
Prefeito Municipal